



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 104/2018 - PJPI/TJPI/SLC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** E A EMPRESA **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP**, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE ESPECIFICA: **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, inscrito no CNPJ n.º **06.981.344/0001-05**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **BRANDÃO DE CARVALHO**, Presidente EM EXERCÍCIO desta Corte, adiante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA-EPP**, inscrita no CNPJ **14.728.474/0001-69**, sediada à Rua Cavalcante Carteiro, nº 10, 1º andar, Sala 'C', Bairro Fonte do Doutor, em Cruz das Almas, Bahia, CEP 44.380-000, telefone: (75) 3316-0270 / 3316-0271, e-mail: motorservicos@gmail.com ou contato@motorservicos.com, neste ato representada pelo(a) Senhora **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA** RG nº 09.724.175-08 SSP/BA, CPF 785.288.795-34, adiante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n.º 081/2018**, vinculado ao Processo SEI 18.0.000026066-1 e Pregão Eletrônico n.º 09/2018 – TJ/PI, Processo SEI 18.0.000001832-1 com fundamento na Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1. e CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 do Contrato nº 081/2018, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. O item 1.1. da Cláusula Primeira do Contrato nº 081/2018 passa a ter a seguinte redação:

“1.1. Este contrato tem como objeto a prestação dos SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS incluindo desinsetização, descupinização, desratização e remoção de pássaros e morcegos nas áreas internas e externas das dependências utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário Estadual, referente ao **LOTE 02 (POLO PIRIPIRI – 1º GRAU)**, **LOTE 04 (POLO BOM JESUS – 1º GRAU)** e **LOTE 05 (POLO TERESINA - 2º GRAU)**, nas áreas abrangidas e a respectiva localização relacionadas no Anexo I e IV do TR, de acordo o **Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2018**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.”

LOTE 02 - POLO PIRIPIRI (1º GRAU)					
ITEM	SÍNTESE DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE LIBERADA	GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR REQUERIDO
02/01	Serviços de controle de pragas urbanas incluindo desinsetização, descupinização, desratização e remoção de pássaros e morcegos nas áreas internas e externas das dependências utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário Estadual. De acordo com as especificações do Termo de Referência Nº 8/2018.	R\$ 0,47	15.392 m²	1º Grau	R\$ 7.234,24
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO (1º GRAU):</b>		<b>R\$ 7.234,24 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).</b>			

LOTE 04 – POLO BOM JESUS (1º GRAU)					
ITEM	SÍNTESE DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE LIBERADA	GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR REQUERIDO
04/01	Serviços de controle de pragas urbanas	R\$ 0,71	23.390 m²	1º Grau	R\$ 16.606,90

incluindo desinsetização, descupinização, desratização e remoção de pássaros e morcegos nas áreas internas e externas das dependências utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário Estadual. De acordo com as especificações do Termo de Referência N° 8/2018.				
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO (1º GRAU):</b>	<b>R\$ 16.609,90 (dezesesseis mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos).</b>			

<b>LOTE 05 – POLO TERESINA (2º GRAU)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>SÍNTESE DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE LIBERADA</b>	<b>GRAU DE JURISDIÇÃO</b>	<b>VALOR REQUERIDO</b>
<b>05/01</b>	Serviços de controle de pragas urbanas incluindo desinsetização, descupinização, desratização e remoção de pássaros e morcegos nas áreas internas e externas das dependências utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário Estadual. De acordo com as especificações do Termo de Referência N° 8/2018.	R\$ 0,34	21.555 m²	2º Grau	R\$ 7.328,70
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO (2º GRAU):</b>		<b>R\$ 7.328,70 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).</b>			

<b>VALOR TOTAL CONTRATADO PARA O 1º GRAU:</b>	<b>R\$ 23.841,14 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).</b>
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO PARA O 2º GRAU:</b>	<b>R\$ 7.328,70 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>	<b>R\$ 31.169,84 (trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).</b>

2.2. O item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato n° 081/2018 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O valor total, estimado, deste contrato é de **R\$ 23.841,14 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, para 1º Grau de Jurisdição e **R\$ 7.328,70 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos)** para 2º Grau de Jurisdição, tendo a presente contratação **TOTALIZANDO** o valor de **R\$ 31.169,84 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.”

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Piauí N° 270/2018 - PJPI/TJPI/SLC (SEI 0561631), e conforme Manifestação N° 2799/2018 - PJPI/TJPI/SAJ (SEI 0563074), e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA, Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0568282** e o código CRC **3F138BE6**.